



ReLePe

Red Latinoamericana de Estudios Epistemológicos en Política Educativa

**I Jornadas Latinoamericanas de estudios epistemológicos en Política
Educativa**

15 y 16 de noviembre de 2012

Buenos Aires, Argentina

**POLITICAS EDUCACIONAIS E CIDADANIA OUTORGADA NO BRASIL DO
SÉCULO XXI: uma análise a partir do ideário neoliberal**

Lindomar W. Boneti
PPGE PUCPR. Brasil
boneti.lindomar@pucpr.br

Maria de Lourdes Pinto de Almeida
PPGE –UNIPLAC / GEPES UNICAMP. Brasil
malu04@gmail.com

Eje temático: Debates, Enfoques y Perspectivas Epistemológicas en Política
Educativa

Resumo

O texto tem como objetivo analisar os entraves do acesso igualitário aos saberes socialmente construídos na sociedade capitalista no âmbito das políticas educacionais regidas pelo ideário neoliberal. Argumenta-se que as políticas educacionais de sociedade regidas por este ideário, a organização social é vista

a partir de uma lógica de contrato, como um conjunto de regras, normas, hábitos e valores instituídas pelas relações sociais na construção da vida material e social, apresentando o sucesso e as capacidades individuais como princípios norteadores. Neste contexto, a noção cidadania, carrega o significado de capacidades das individualidades de participação no contrato social, numa perspectiva de outorga e não de construção coletiva.

Palavras chaves: acesso, educação, cidadania, neoliberalismo

Introdução

A academia brasileira tem tradição no que se refere à discussão envolvendo a educação como mecanismo de acesso aos bens e saberes socialmente construídos. Nas últimas décadas muito se tem discutido sobre esta questão no campo educacional e sociológico, especialmente quando se fala na relação entre educação, desigualdades e classes sociais. Mas esta discussão já realizada abre a uma questão ainda não suficientemente respondida, a de se compreender os reais condicionamento do acesso aos bens e saberes socialmente construídos numa sociedade regida pelo ideário neoliberal e a dinâmica que isto ocorre. Este texto busca responder esta questão partindo do pressuposto de que os entraves do acesso igualitário aos bens e saberes socialmente construídos extrapolam os limites impostos pela dinâmica da desigualdade social promovida pela divisão de classe, constituindo-se, o acesso, em mecanismo de controle social. Este texto tem como objetivo portanto, analisar os entraves do acesso igualitário aos bens e saberes socialmente construídos na sociedade capitalista, em especial no âmbito do ideário neoliberal. Argumenta-se que em sociedade onde as administrações públicas assim como as organizações produtivas são fortemente influenciadas pela régide neoliberal, o conjunto das relações sociais são vistas a partir de uma lógica de contrato social, não necessariamente como este foi pensado pelos clássicos da sociologia política, mas como um conjunto de

regras, normas, hábitos e valores instituídas pelas relações sociais no contexto da construção da vida material e social, apresentando o sucesso e as capacidades individuais como princípios norteadores. Neste contexto, cidadania, utilizada mais como discurso que uma noção, carrega o significado de capacidades das individualidades de participação ou “inclusão” no dito contrato social. Assim, o acesso aos bens e saberes socialmente construídos, está condicionado a uma dinâmica de outorga, gerenciado e monopolizado pelas classes dominantes.

Os entraves do acesso igualitário aos bens e saberes socialmente produzidos

Pode-se considerar que o primeiro aspecto condicionante do acesso diz respeito à desigualdade. Isto é, a desigualdade condiciona o acesso e se auto-produz. Dubet (2003) alerta que existe diferença entre a pura igualdade real das condições de vida e os princípios da igualdade dos indivíduos. “Dito de outra forma, na modernidade os indivíduos são considerados como cada vez mais iguais e suas desigualdades ‘empíricas’ não podem basear-se nem no nascimento, nem na raça, nem na tradição” (Dubet, 2003, p. 24), podendo os indivíduos se considerar fundamentalmente iguais e que se pode, legitimamente, reivindicar a igualdade de oportunidades e de direitos. Isto significa dizer que as sociedades modernas são igualitárias na medida em que elas estendem a todos os indivíduos o direito à igualdade em termos normativos, jurídicos e políticos. Mas, na vida real, a desigualdade se apresenta ou se constrói na individualidade ou no coletivo. Ao nascer, a desigualdade e a igualdade se apresentam ao indivíduo como fato consumado através de mecanismos de pertencimentos, como o da classe social (ou casta), do gênero e o da etnia. Nas sociedades estamentais a igualdade e a desigualdade eram definidas, e legitimadas institucionalmente, no nascimento da pessoa.

A superação desta problemática se constituiu de uma premissa iluminista para a modernidade. Mas, ao contrário, no capitalismo a igualdade e a desigualdade continuam sendo definidas no nascimento do indivíduo, mesmo que

estas não sejam legitimadas institucionalmente, como é o caso do gênero, da etnia e das condições sócio-econômicas da família. Além disto, a sociedade capitalista apresenta mecanismos de definição da condição social, os quais, não apenas, se encarregam de estabelecer os limites da igualdade com a desigualdade social, mas potencializam esta diferenciação, na medida em que os parâmetros utilizados para esta diferenciação têm como fundamento habilidades, padrão cultural e bens normalmente de posse das classes média e alta. Isto significa dizer que o primeiro entrave ao acesso igualitário aos saberes, serviços e bens socialmente construídos se constitui de os próprios parâmetros de definição da igualdade e da desigualdade.

A exploração do trabalho humano no capitalismo, como explica a teoria da mais-valia de Marx, se constitui de outro condicionante do acesso na medida em que produz alienação. Ou seja, o trabalhador dedica o tempo pleno de sua vida à venda do trabalho bruto (sem qualquer saber sistematizado agregado) em troca unicamente da sua sobrevivência física (e de sua família), destituindo-o de recursos financeiros e de requisitos básicos (informações e habilidades básicas) para lograr o acesso ao capital cultural e social da sociedade.

Outro aspecto que explica os condicionantes do acesso igualitário aos bens e saberes socialmente produzidos, sobretudo em sociedades que apresentam fragilidades institucionais, como é o caso da América Latina, diz respeito à contribuição teórica de Bourdieu. A primeira, mais conhecida como a teoria da reprodução, (Bourdieu e Passeron, 1964), foi elaborada a partir de resultados de estudos sobre a influência da herança cultural e social no sucesso da individualidade, dedicando especial atenção ao caso escolar. No livro *Les Héritiers* (os herdeiros), portanto, trata da desigualdade escolar, da desigualdade do acesso ao processo escolar, o que permite às classes dominantes constituir monopólio na utilização do sistema escolar e de ver, através do sucesso profissional e social, a confirmação dos seus dons “naturais” e sociais.

A segunda contribuição de Bourdieu no que se refere aos entraves do acesso igualitário aos bens e saberes socialmente construídos, diz respeito a sua teoria

do Habitus . A idéia central que aparece em Habitus está associada à tese dos herdeiros. Ou seja, Habitus, para Bourdieu, seria a apropriação de esquemas cognitivos e avaliativos transmitidos e incorporados de modo pré-reflexivo e automático no ambiente familiar, desde a infância, permitindo a constituição de redes sociais, também pré-reflexivas e automáticas, que cimentam a solidariedade e a identificação por um lado, e a antipatia e preconceito por outro. De uma forma mais geral, habitus seria certa capacidade do indivíduo, adquirida socialmente, que lhe permite de jogar no bom momento e sem se perguntar se está jogando corretamente, de forma natural, de forma imediata (METER, 1994 p. 987).

O significado do acesso na concepção neoliberal

Em sociedade onde as administrações públicas assim como as organizações produtivas são fortemente influenciadas pela régide neoliberal, o conjunto das relações sociais são vistas a partir de uma lógica de contrato social, não necessariamente como aquele pensado pelos clássicos da sociologia política. Uma breve consulta à obra de Rousseau (1978), é possível entender que a idéia original de contrato social estaria associada à formas instituídas de solidariedade, permitindo aos membros da sociedade a convivência pacífica, de negociar as diferenças e divergências de seus interesses, seus projetos e seus sonhos, de implementação de compromissos aceitáveis e de garantir benefício e proteção de um Estado legítimo, de respeito mútuo e de segurança de seus bens. Este conceito de contrato social foi melhor explicitado por Guy Bajoit (2007): O que entendiam os « pais fundadores » por contrato social ? Mesmo que entre eles não houvesse um total acordo, os três postularam o essencial : que existe uma natureza humana : boa para uns (Rousseau, Locke...), má por outros (Hobbes...), mas que contém uma exigência de liberdade, que em estado de natureza, os homens, bons ou maus, não podem vive sem sociedade, pois que isto implica em impedimentos à liberdade natural do homem e que por consequência, a existência

coletiva exige um « contrato » entre eles, que seja por designar um Soberano que os obriga a restringir a liberdade monopolizando toda a força (Hobbes); para instaurar entre eles um pacto de confiança natural, o que lhes garante a segurança através da lei, transformando a liberdade natural em liberdade civil (Rousseau). Em todos os casos, a figura do contrato social tem como finalidade conciliar a liberdade do indivíduo com a necessidade de governar o coletivo »

No ideário neoliberal, por outro lado, resgata-se a idéia da existência de um contrato social, não necessariamente materializado pelo Estado, muito mais mas como um conjunto de regras, normas, hábitos e valores instituídas pelas relações sociais no contexto da construção da vida material e social, apresentando o sucesso e as capacidades individuais como princípios norteadores. Neste caso, os mecanismos de solidariedade, que aparece explicitamente na idéia original de contrato social, é deslocado para o desempenho das individualidades no mundo da produção, utilizando-se a cidadania, mais como discurso que noção, como sinônimo de participação dos indivíduos no contrato social.

Outorga do acesso através do discurso de cidadania

A noção de cidadania varia dependendo do momento histórico. Esta variação histórica vai se realizando dependendo do discurso elaborado sempre pelo grupo político e economicamente dominante de cada época, acentuando sempre os aspectos importantes do momento. Para o mundo grego, por exemplo, três ações definiam o mundo dominante como importância do momento: o ato de pensar, a produção do conhecimento e a participação política. Assim, para os gregos, “o ser cidadão definiu-se pela liberdade do indivíduo e pela igualdade entre os pares (Ribeiro, 2002, p. 116). Mas a noção de liberdade e de igualdade entre os pares estava associada justamente aos aspectos importantes da vida: o tempo para pensar, para produzir conhecimento e atuar na política. “Ser livre, portanto, é não exercer um trabalho, uma profissão, um comércio, uma tarefa material que

corresponda à satisfação material das necessidades próprias da vida. O trabalho, para os gregos, é incompatível com o exercício do livre pensar, com a produção de conhecimentos e com a participação política” (Ribeiro, 2002, p. 116). Para que se realizasse a liberdade, era necessário a propriedade, fazendo grande distinção entre propriedade e trabalho.

No Estado Moderno esta a noção de cidadania também está associada à propriedade, exercendo esta importância fundamental, mas a noção de cidadania se transforma de condição (para os gregos) para os direitos e deveres a partir da noção da sociedade civil (organizada contratualmente). Isto é, o Estado enquanto Contrato Social, é uma instituição neutra à serviço de todos os segmentos sociais, fundamentada na Lei. A Lei se apresenta como uma convenção. Parece importante observar que a Tese do Jusnaturalismo (o direito do estado de Natureza x Propriedade x Estado, carrega os fundamentos originais da noção de cidadania enquanto direito no Estado Moderno. Hobbes e Locke (séc. XVII) e Rousseau (séc. XVIII) são os principais representantes do chamado jusnaturalismo – a teoria dos direitos naturais. O modelo jusnaturalismo de Locke e Hobbes são semelhantes, ambos partem do estado de Natureza que, pela mediação do Contrato Social (Estado) realiza a passagem para o Estado Civil. Isto é, a noção de cidadão se originou a partir da diferenciação entre a condição de estado de natureza e a do estado civil (participante do contrato social)

Para Locke (um dos propositores da sociedade Liberal) a propriedade já existe no estado de Natureza, sendo uma instituição anterior à organização social, a propriedade não pode ser violada pela instituição Estado, mas garantida. O Contrato Social (Estado) é um pacto de consentimento em que os homens concordam livremente em formar a sociedade civil para preservar e consolidar os direitos de propriedade que possuem no estado de Natureza.

Para Hobbes a propriedade inexiste no estado de natureza e foi instituída a partir da formação da Sociedade Civil, com a criação do Contrato Social (Estado). O Estado se coloca como uma figura suprema (Leviatã) a qual os indivíduos entregam a sua liberdade individual (o estado de Natureza) para ser administrado.

Neste caso, o Estado Civil significa um pacto de submissão, visando a preservação de suas vidas, transferem a um terceiro (homem, assembléia ou Instituição) a força coercitiva da comunidade, trocando a liberdade (natural) pela segurança do Estado-Leviatã.

Mas Rousseau trás uma nova conotação em relação à propriedade. Para Rousseau, a necessidade da organização da sociedade civil (o contrato) se dá justamente com a perda da Liberdade Natural (Estado de Natureza) que ocorre justamente com o aparecimento da propriedade privada. O Contrato social são as condições de possibilidade de um pacto legítimo, através do qual os homens, depois de terem perdido sua liberdade natural, ganham em troca a liberdade civil, podendo até mesmo determinar a forma de distribuição da propriedade.

Isto significa dizer que como os gregos, para os contratualistas o binômio direito/propriedade permanece como fatores importantes. Neste caso, o contrato social gera uma idéia dicotômica do dentro e do fora separados por atribuições de condições sociais, até aqui a posse da propriedade. As pessoas com condições de fazer parte do dentro (ser inserido no contrato), seriam os cidadãos. Em outras palavras, já neste momento histórico a cidadania se dividia entre noção e discurso. Noção, na medida em que dava a idéia de direitos, discurso na medida em que se estipulava limites do ser cidadão, constituindo-se a cidadania um elemento de seleção de participação do contrato social, sedimentando a noção clássica de cidadania na modernidade, associada aos direitos e deveres frente à organização social, o Estado.

O significado de cidadania nos dias atuais para a população em geral

Nos dias atuais, a cidadania é invocada em diferentes situações. A palavra cidadania está presente nos espaços públicos, nas conversas informais, nos programas e projetos governamentais, etc. de forma que fica um pouco difícil

encontrar um significado uniforme que una todas as situações em que esta palavra é utilizada. Pode-se citar alguns exemplos: as administrações municipais das médias e grandes cidades estão utilizando com muita frequência este termo nos espaços públicos destinados ao atendimento da população normalmente designados como “Rua da Cidadania”, “Casa da Cidadania”, “Espaço da Cidadania”. Nestes lugares concentram-se serviços públicos como um balcão do Ministério do Trabalho para a expedição de carteiras profissionais, cartório para registros civis.. Esta noção deixa parecer o entendimento de que cidadania significa ter acesso aos serviços públicos. Outra situação em que a cidadania é invocada quando se refere à consciência de coletividade na ocupação dos espaços públicos. Ilustrativo, por exemplo, a definição de cidadania que aparece num pequeno livro infantil, da Coleção “Boas Maneiras”, intitulado “Em Lugares Públicos” da Editora Todolivro, cujo texto é de Roberto Belli (...). Neste livrinho, escrito e ilustrado com esmero e criatividade, na sua pequena página quatro está escrito: “Cidadania é um aprendizado constante, durante a vida, começando ainda criança. Ser cidadão é ter consciência de que os espaços públicos são seus, mas também de outras pessoas que gostam de vê-los limpos e bem tratados.”

A partir do exposto acima, o que existe de comum entre uma e outra utilização de cidadania? De uma forma simples, se poderia considerar que, a partir do exposto, a utilização de cidadania estaria associada aos direitos e deveres dos indivíduos. Se assim for, necessário de pensar: direitos e deveres dos indivíduos em relação a quem?, à organização social, ao público organizado, ao Estado. Mas no contexto das relações econômicas atuais, em particular em países cujo ideário neoliberal tem determinância, cidadania é invocada também como capacidade individual de “se dar bem na vida”, possuir saberes e habilidades inerentes à racionalidade econômica capitalista etc. Neste caso o entendimento fica mais complexo, necessitando-se diferenciar o conceito de cidadania, a noção e a designação de uma situação social. No conceito insere-se uma explicação simples, sintética do que significa a palavra. Na noção agrega-se entendimentos correlatos das implicações do ser cidadão e na situação social

Portanto, nos dias de hoje a noção cidadania aparece em dois contextos distintos: o primeiro como noção, possuindo um significado de acesso, utilizado pelo contexto social em geral e, em certas circunstâncias, pelas instituições, o segundo como discurso utilizado no contexto do ideário neoliberal e, também em certas circunstâncias, pelas instituições. Analisa-se a seguir cada um destes dois elementos:

A cidadania como discurso no contexto do ideário neoliberal

O ideário neoliberal alia a premissa das liberdades individuais à diminuição das funções do Estado. Certamente que ao se falar em liberdades individuais, fala-se da não interferência do Estado nas práticas da produção econômica. A partir desta premissa, desloca-se o indivíduo como elemento social sob a proteção do Estado, acentuando nas capacidades e responsabilidades individuais a construção do acesso ao Contrato Social.

Em países como os da América Latina onde o Estado tende a se fragilizar justamente pela exagerada aproximação deste com a classe economicamente dominante, o Estado, deixa sob a égide desta classe o controle do ser cidadão. **O ser cidadão não mais significa ter direitos, mas possuir um conjunto de habilidades e/ou capital que o faz ser, nunca de responsabilidade do Estado, mas do indivíduo.** Neste caso, a cidadania não é vista como uma noção, associando uma condição social atrelada a direitos e deveres frente ao Estado, mas cidadania se apresenta como um discurso, sem precisão de sentido, pressupondo haver um contrato social abstrato, e que possuir cidadania significa ser capaz de ingressar neste universo sublime. Neste contexto, as políticas públicas, especialmente as políticas educacionais, colocam-se como instrumento de preparação das individualidades em relação às habilidades e condições requeridas pelo mundo da produção, assim como os requisitos necessários para a

participação dos indivíduos na produção e no consumo, e assim conquistar a cidadania participando do contrato social.

Assim, no âmbito do ideário neoliberal o contrato social não seria a mesma coisa que o Estado, como pensou Rousseau, Hobbes e Locke. O contrato social estaria associado a uma abstração constituída pelas relações de construção da vida material e social a partir dos tributos das individualidades. O Estado, materializado em Políticas Públicas, seria o mecanismo de controle, por parte da classe (ou classes) dominante no sentido de delinear o perfil do dito contrato social. Seria de dizer então que existem duas figuras abstratas que caminham lado a lado: O contrato social, que se compreende como as formas de socialização e construção da vida material e social; o Estado, instituição monopolizada pelas classes dominantes e que institucionaliza e legitima o contrato social através das Políticas Públicas. Neste contexto, cidadania não é nada mais que um discurso que designa o controle exercido pelas classes dominantes sobre as demais classes sociais, através de programas e projetos específicos (em especiais educacionais) do Estado designando a forma e o caráter da participação das individualidades no contrato social.

Considerações Finais

Em países, como é o caso brasileiro, onde as instituições públicas se apresentam frágeis devido o forte vínculo ainda existente entre Estado e classe dominante, a idéia de contrato social apresenta-se de forma muito peculiar muito caracterizada pelo ideário neoliberal. No ideário neoliberal o contrato social não se apresenta igual à idéia original elaborada por Rousseau, Hobbes e Locke. No ideário neoliberal o contrato social está associado a uma abstração constituída pelas relações de construção da vida material e social, apresentando o sucesso e as capacidades individuais como princípios norteadores. Um elemento importante que se apresenta na elaboração neoliberal de contrato social é o discurso da

cidadania. Cidadania, no contexto desta formulação de contrato social, designa o estágio de capacidade das individualidades de participação neste contrato. Assim, cidadania não se apresenta como uma noção de condição social, mas como discurso e é utilizado como mecanismo de controle da participação individual no contrato social, exercido pelas classes dominantes.

Referências

BAJOIT, Guy. Le contrat social das les sociétés modernes. Colloque international sur Les consequences de la globalisation sur le contrat social dans les sociétés modernes. Comité de recherche 30, Inégalité, identité et lien sociaux de l'Association Internationale des sociologues de langue française/ Université de Concepción. Concepción (Chile): 17,18,19 e 20 de Janeiro de 2007.

BELLI, Roberto. **Em Lugares Públicos.** (...) Editora Todolivro Ltda (...)

BONETI, Lindomar W. L'exclusion sociale en tant que trajectoire de perte d'accès à des biens et des services. In: **Bulletin de A.I. S. L. F. Association Internationale des Sociologues de Langue Française, n. 20.** Org. Casimiro Manuel Balsa e Lindomar W. BONETI). Toulouse: Université de Toulouse-Le Mirail, 2004.

BONETI, Lindomar W. La césure centre/périphérie. In: **Faire face et s'en sortir, V. 2.** (Org. Vivianne Châtel e Marc-Henry Soulet). Fribourg: Université de Fribourg, 2002

BONETI, Lindomar W. **Políticas Públicas por Dentro.** Ijuí: Editora da unijuí, 2006.

BOURDIEU, Pierre et PASSERON, Jean-claude. **Les héritiers – les étudiants et la culture.** Paris: Les éditions de Minuit, 1985

CASTEL, Robert. Classes Sociais, Desigualdades Sociais, Exclusão Social. In: **Conceitos e Dimensões da Pobreza e da Exclusão Social Uma Abordagem Transnacional**. (Org. BALSÁ, Casimiro & BONETTI, Lindomar & SOULET, Marc-Henry) Ijuí/Lisboa: Editora Unijuí/CEOS, 2006.

DUBET, François. **As Desigualdades Multiplicadas**. Ijuí: Editora Unijuí, 2003

DUBET, François. Les inégalités multipliées ou les épreuves de l'égalité. In: **Une Société-Monde? Les dynamiques sociales de la mondialisation**. (Org. Daniel MERCURE). Québec: Les Presses de l'Université Laval, 2001.

GRINEVALD, J. Science et développement: esquisse d'une approche socio-épistémologique. In: **La Pluralité des mondes** – Cahier de l'I.E.D.1 Genève et Paris: P.U.F. 1975 – p. 31-97

MARSHAL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**.(Tradução de M. Porto Gadelha) Rio de Janeiro: (s/n) 1967

METER, Karl M. Van (Org.) **La Sociologie**. Paris: Larousse, 1994.

RIBEIRO, Marlene. Educação para a cidadania: questão colocada pelos movimentos sociais. **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo: v. 28, n.2, p.113-128, jul/dez,2002.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social, 2 ed**. São Paulo: abril cultural, 1978.

SANTOS, Boaventura de Souza. La globalisation contre-hégémonique et la réinvention de l'émancipation sociale. In: **Une Société-Monde? Les dynamiques sociales de la mondialisation**(Og. Daniel MERCURE). Québec: Les Presses de l'Université Laval, 2001.

